



## **LEI ORDINÁRIA Nº 615**

*de 12 de julho de 1988*

### **DECLARA DE UTILIDADE PUBLICA A ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DA VILA COHAB DE JARDIM.**

*Engº José Vicente de Sanctis Pires, Prefeito Municipal de Jardim, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Jardim, em sessão ordinária realizada no dia 20 de junho de 1988 aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:*

#### **Art. 1º..**

*Fica declarada de UTILIDADE PUBLICA, a ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DA VILA COHAB DE JARDIM-MS, com sede e fôro nesta cidade de Jardim-MS.*

**Art. 2º..** *O Estatuto que rege o funcionamento da Associação de Moradores da Vila Cohab, ora declarada de utilidade pública, fará parte da presente Lei, já publicada no Diário Oficial - MS.*

**Art. 3º..** *Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

*GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM, em 12 de julho de 1988*

*Engº José Vicente de Sanctis Pires*  
*Prefeito Municipal*

---

*Lei Ordinária Nº 615/1988 - 12 de julho de 1988*

*Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em*